

|  |   |                         |          |
|--|---|-------------------------|----------|
| <b>1. LAVRATURA</b>  |   | <b>TN/CSB/0552/2011</b> |          |
| Local:   | Fortaleza-CE  | Data:                   | 28/11/11 |
| <b>2. ENTIDADE REGULADORA</b>  |   |                         |          |
| Nome:  | ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará   |                         |          |
| Endereço:  | Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE  |                         |          |
| <b>3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA</b>                       |   |                         |          |
| Nome:  | Márcio Gomes Rebello Ferreira   |                         |          |
| Cargo/Função:  | Analista de Regulação   | Matrícula               | 108-1-2  |
| Assinatura:  |   |                         |          |
| <b>4. AGENTE AUTUADO</b>   |   |                         |          |
| Nome:  | Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE  |                         |          |
| Qualificação:  | Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto   |                         |          |
| Endereço:  | Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce   |                         |          |
| <b>5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO</b>                                |   |                         |          |
| Prazo e local para acolhimento da manifestação:                      | O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE. |                         |          |
| Nome:  | Alceu de Castro Galvão Junior   |                         |          |
| Cargo/Função:  | Coordenador de Saneamento Básico  |                         |          |
| <b>6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)</b> |   |                         |          |
| Município de Irauçuba  |   |                         |          |
| Recebi em:   |   | Assinatura:             |          |

**7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.**

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0471/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0083/2011

**RECOMENDAÇÕES**

- R1 - A CAGECE procure providenciar bote ou canoa e salva-vidas para a realização de serviços de manutenção nas plataformas flutuantes das captações.
- R2 - A CAGECE procure colocar o sistema de fluoretação em funcionamento.
- R3 - A CAGECE tome providências para melhorar o nível de atendimento ativo de água, tornando mais eficaz o índice de cobertura água.
- R4 - A CAGECE tome providências para manter consistência entre as informações dos laudos produzidos pela CAGECE e alimentados ao SISÁGUA.
- R5 - A CAGECE distribua de maneira uniforme ao longo do mês as amostras bacteriológicas e de cloro residual livre, coletadas na rede de distribuição do SAA de Irauçuba.
- R6 - A CAGECE distribua uniformemente ao longo do mês, as datas de vencimento das faturas para escolha do usuário.
- R7 - A CAGECE procure providenciar a inclusão por escrito, no aviso de corte, do prazo de 30 (trinta) dias conforme determina a lei de saneamento - Lei 11.445/2007, para melhor esclarecimento ao usuário.
- R8 - A CAGECE tome providências para manter consistência nos dados de qualidade da água informados nas faturas dos usuários.